



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7.683, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o inciso I, segmento Representante do Executivo Municipal, da Portaria n.º 6.799, de 24 de janeiro de 2017, que nomeia os integrantes da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Cerquillo e sua Secretaria.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

RESOLVE:

I. Alterar o inciso I, segmento Representante do Executivo Municipal, da Portaria n.º 6.799, de 24 de janeiro de 2017, que nomeia os integrantes da JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Cerquillo e sua Secretaria, que será constituído pelo seguinte titular e seu respectivo suplente, a saber:

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular : Paulo Cesar Gonse – R.G. n.º 21.811.700 SSP/SP

Suplente: (...)

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2021.

Cerquillo, 13 de janeiro de 2021.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL